

RESOLUÇÃO COPG Nº09 de 28 de novembro de 2019

***Dispõe sobre alteração do artigo 15 do
Regimento do Conselho de Pós-Graduação***

A presidente do Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade, em sua reunião ordinária nesta data,

R E S O L V E:

Aprovar em sua da 114ª reunião ordinária realizada no dia 27/11/2019 a alteração no artigo 15 do Regimento do Conselho de Pós-Graduação:

Onde se lê:

Art. 15 - O CoPG reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência, por iniciativa própria, ou por solicitação formal subscrita pela maioria absoluta de seus membros.

Leia-se:

Art. 15 - O CoPG reunir-se-á ordinariamente, **de acordo com calendário anual de reuniões aprovado pelo CoPG**, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência, por iniciativa própria, ou por solicitação formal subscrita pela maioria absoluta de seus membros".

Parágrafo único: O calendário anual de reuniões ordinárias do próximo exercício deverá ser aprovado pelo CoPG até a última reunião ordinária do exercício vigente.


Profª Drª Audrey Borghi e Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos

